

LUCILIO COELHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Interino, de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º -** Fica transferida, por conveniencia do ensino, a Escola Mixta Municipal da Fazenda São João, do Distrito de Oriente, para a Fazenda Figueira, Distrito da Sede, deste Municipio, com a denominação de Escola Mixta Municipal da Fazenda Figueira.
- Artigo 2º -** Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Municipio, desde que haja conveniencia para o ensino.
- Artigo 3º -** A transferencia da escola de que trata o artigo 1º, importa na transferencia do professor respectivo.
- Artigo 4º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 21 de fevereiro de 1940.

Lucilio Coelho de Oliveira.

Prefeito Municipal Interino.